

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP N.º: 049/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.6.110/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a disponibilidade de maquinários diversos para atender às demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, especialmente aquelas relacionadas à execução de obras, serviços de infraestrutura, manutenção de vias públicas, limpeza, conservação e demais atividades de interesse público desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e Fundos pertencentes à Administração Pública Municipal. A Administração Municipal necessita dispor de equipamentos e maquinários adequados para a execução contínua de suas atividades, considerando a extensão das demandas existentes tanto na sede do Município quanto nas comunidades e localidades da zona rural. Nesse contexto, a locação de maquinários mostra-se necessária para assegurar a capacidade operacional do Município, especialmente em situações que demandem equipamentos específicos, de maior porte ou que não estejam disponíveis em quantidade suficiente na frota própria. A necessidade da contratação decorre da diversidade e da frequência das atividades realizadas pela Administração Municipal, que exigem a utilização de diferentes tipos de máquinas e equipamentos para execução de serviços de infraestrutura, manutenção e conservação de estradas e vias, movimentação de materiais, limpeza de áreas, apoio às obras públicas, preparação e nivelamento de terrenos, transporte e demais serviços necessários ao atendimento das demandas municipais. A locação de maquinários permitirá à Administração contar com equipamentos adequados conforme a necessidade de cada serviço, evitando a paralisação ou atraso das atividades públicas em razão da indisponibilidade de máquinas. A contratação possibilitará maior flexibilidade operacional, permitindo que os equipamentos sejam disponibilizados de acordo com as demandas efetivamente

apresentadas pelas Secretarias Municipais e Fundos.

A utilização de maquinários é especialmente relevante para a manutenção e recuperação de estradas vicinais e vias urbanas e rurais, realização de serviços de terraplenagem, limpeza e conservação de áreas públicas, execução e apoio a obras e serviços de infraestrutura, movimentação de materiais e demais atividades que dependam de equipamentos específicos para sua adequada execução.

A contratação também se mostra necessária para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, considerando que os maquinários poderão ser utilizados em diferentes frentes de trabalho, de acordo com as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais. A disponibilidade desses equipamentos contribuirá para proporcionar maior agilidade na execução dos serviços públicos e reduzir o risco de paralisações decorrentes da falta de equipamentos adequados.

A adoção do Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza das demandas, que podem ocorrer de forma variável ao longo do período de vigência da ata, permitindo à Administração realizar as locações conforme a necessidade efetivamente identificada, observados os quantitativos, condições e demais especificações estabelecidas no procedimento de contratação. Dessa forma, busca-se proporcionar maior eficiência ao planejamento das atividades e maior racionalidade na utilização dos recursos públicos.

A contratação por meio de locação também possibilita à Administração utilizar equipamentos adequados sem a necessidade de aquisição direta dos maquinários, evitando a imobilização de recursos para aquisição de bens de elevado valor e reduzindo a necessidade de manutenção, armazenamento e demais custos relacionados à propriedade dos equipamentos, conforme as condições estabelecidas na contratação.

Nesse sentido, a locação de maquinários diversos constitui medida necessária para ampliar a capacidade operacional do Município e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos, especialmente aqueles relacionados à infraestrutura, manutenção e conservação das vias e espaços públicos, atendimento das comunidades rurais e demais atividades de interesse da população.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a prestação

	de serviços de locação de maquinários diversos mostra-se necessária, adequada e de interesse público, tendo em vista a necessidade de assegurar a disponibilidade de equipamentos para execução das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, garantindo maior continuidade, eficiência e capacidade de atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Fundos pertencentes à Administração Pública Municipal.	
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem ☒ Serviço	
QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada	☐ Com monopólio
	☐ Não Continuada	☒ Sem monopólio
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ Outro: _____ ☐ dias. ☐ meses. ☐ anos.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	

HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim. ☒ Não.	Considerando o encerramento do contrato anterior, cumpre esclarecer que não houve transição ou continuidade contratual com a empresa anteriormente contratada, bem como ao término da vigência contratual sem possibilidade legal de renovação, seja por esgotamento do prazo máximo permitido ou por encerramento do objeto contratado. Destaca-se que o novo processo de contratação será conduzido de forma independente, sem vinculação direta ao contrato anterior, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, eventuais alterações na demanda, nas especificações técnicas, ou na estrutura organizacional da administração também contribuem para a necessidade de um novo planejamento, com base nas condições atuais e necessidades atualizadas do órgão. Esse entendimento visa garantir maior eficiência e adequação às necessidades administrativas, promovendo contratações mais vantajosas para a administração pública, com base nos princípios que regem a nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021).
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	☐ Não. Experiência e Credenciais: • O contratado deve ter comprovada experiência na prestação de serviços/aquisição similares. • Deve possuir todas as licenças, autorizações e certificações necessárias para operar legalmente na área de atuação. Qualidade dos Serviços/Aquisição:	

	- Os serviços/aquisição devem ser executados de acordo com as melhores práticas do mercado. - Devem ser fornecidos dentro dos prazos acordados, sem comprometer a qualidade. Conformidade com Normas e Regulamentações: - Todos os serviços prestados devem estar em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis. Garantia de Qualidade: - O contratado deve oferecer garantias adequadas para os serviços/fornecimento prestados. Os proponentes serão avaliados com base em sua capacidade de atender aos critérios de qualidade mínima estabelecidos.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: (Indicar critérios na prática) ☒ Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.
LEVANTAMENTO DE MERCADO	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☒ Consulta a fornecedores. ☒ Contratações similares. ☐ Internet. ☐ Audiência pública. ☒ Outro. Especificar: Banco de Preços (http://www.bancodeprecos.com.br/). Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados na fontes do Banco de Preços, do Instituto Negócios Públicos. Também foram considerados preços praticados por fornecedores locais e regionais, sites, e considerados para a média

	de preços.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Considerando o levantamento prévio de mercado, a presente solução foi escolhida por ser a que melhor atende aos requisitos definidos, promovendo a economicidade, a eficácia e a eficiência necessárias à Administração Pública. A contratação de serviços de locação de maquinários diversos, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, mostra-se adequada às demandas identificadas, garantindo a disponibilidade de equipamentos necessários à execução de obras, serviços de infraestrutura, manutenção e conservação de vias públicas, limpeza, terraplenagem e demais atividades desenvolvidas pela Administração Municipal. A solução atende aos princípios da competitividade, permitindo ampla concorrência entre os fornecedores e, consequentemente, a obtenção de condições mais vantajosas para o Poder Público, sem comprometer a qualidade, a segurança, a disponibilidade e a adequação dos maquinários às necessidades da Administração Municipal.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☒ Não há. ☐ 90 dias. ☐ 12 meses. ☐ dias. ☐ Outro: _____ ☐ meses. ☐ anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação). ☒ Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. Descrever solução: (Contrato de manutenção). ☒ Não.
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. ☐ Outro. Especificar: (Indicar a metodologia). ☒ conforme as demandas das secretarias.
DESCRIÇÃO DO	Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das

QUANTITATIVO?

memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133 a art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QTD
01	CAÇAMBA BASCULACAÇAMBA BASCULANTE – TRAÇADA 16 M ³ – Caminhão basculante tipo “traçado” (6x4), com caçamba metálica reforçada e capacidade volumétrica de 16 m ³ , motor diesel com potência mínima de 280 cv, sistema basculante hidráulico traseiro, ano de fabricação 2018 ou superior, documentação (CRLV/licenciamento) regularizada, pneus, freios e demais itens de segurança em conformidade com o CTB e as normas do CONTRAN.	MÊS/12	12
02	CAÇAMBA BASCULANTE – TRUCK 12 M ³ – Caminhão basculante tipo “truck” (6x4), com caçamba metálica e capacidade volumétrica de 12 m ³ , motor diesel com potência mínima de 260 cv, ano de fabricação 2018 ou superior, documentação regularizada, sinalização, extintor e demais itens obrigatórios em conformidade com o CTB.	MÊS/12	12
03	CAMINHÃO TOCO – Caminhão tipo toco (2 eixos), com PBT mínimo de 16.000 kg, motor diesel com potência mínima de 170 cv, carroceria adequada ao transporte de materiais e/ou equipe conforme a demanda da Administração, ano de fabricação 2018 ou superior.	MÊS/12	6
04	CAMINHÃO ESPARGIDOR – Caminhão equipado com tanque espargidor de ligante asfáltico (CAP/RR), com capacidade mínima de 6.000 litros, sistema de aquecimento do ligante, barra espargidora com controle de vazão, motor diesel com potência mínima de 220 cv, ano de fabricação 2015 ou superior.	MÊS/12	2
05	CAMINHÃO MUNCK – 13 TONELADAS – Caminhão equipado com guindaste articulado hidráulico (munck), com capacidade de carga de 13 toneladas, lança telescópica/articulada com alcance mínimo de 10 metros, motor diesel com potência mínima de 220 cv, ano de fabricação 2016 ou superior.	MÊS/12	2
06	CAMINHÃO MUNCK – 15 TONELADAS – Caminhão equipado com guindaste articulado hidráulico (munck), com capacidade de carga de 15 toneladas, lança telescópica/articulada com alcance mínimo de 12 metros, motor diesel com potência mínima de 230 cv, ano de fabricação 2016 ou superior.	MÊS/12	2
07	CAMINHÃO PIPA – CAPACIDADE DE 20.000 LITROS – Caminhão-tanque tipo pipa destinado ao transporte e distribuição de água, com capacidade de 20.000 litros, bomba d’água acoplada, barra	MÊS/12	2

	aspersora para umectação de vias, motor diesel com potência mínima de 220 cv, ano de fabricação 2016 ou superior.		
08	CAMINHONETE 4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA – 2022 EM DIANTE – Caminhonete cabine dupla, tração 4x4, motor a diesel, capacidade para 5 ocupantes, caçamba para transporte de cargas e ferramentas, ano de fabricação 2022 ou posterior, ar-condicionado, direção assistida e demais itens de série.	MÊS/12	10
09	MOTONIVELADORA (PATROL) – Motoniveladora autopropelida, com potência líquida mínima de 130 cv, lâmina (moldboard) com comprimento mínimo de 3,70 metros, escarificador traseiro, articulação de chassi, ano de fabricação 2015 ou superior.	MÊS/12	2
10	PÁ MECÂNICA – Pá carregadeira sobre rodas, com potência líquida mínima de 150 cv, caçamba com capacidade mínima de 2,0 m ³ , tração 4x4, acionamento hidráulico da caçamba, ano de fabricação 2015 ou superior.	MÊS/12	2
11	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – Escavadeira hidráulica sobre esteiras, com peso operacional mínimo de 20 toneladas, caçamba com capacidade mínima de 1,0 m ³ , motor diesel com potência mínima de 140 cv, ano de fabricação 2015 ou superior.	MÊS/12	2
12	RETROESCAVADEIRA – PNEUS – Retroescavadeira sobre pneus (4x4), com potência líquida mínima de 90 cv, caçamba carregadeira frontal com capacidade mínima de 1,0 m ³ , concha retroescavadeira traseira com capacidade mínima de 0,25 m ³ , ano de fabricação 2015 ou superior.	MÊS/12	2
13	ROLO COMPACTADOR – LISO – Rolo compactador vibratório liso, com peso operacional mínimo de 10 toneladas, tambor único, sistema vibratório de dupla amplitude, ano de fabricação 2015 ou superior.	MÊS/12	2
14	ROLO COMPACTADOR – PÉ DE CARNEIRO – Rolo compactador vibratório tipo “pé de carneiro”, com peso operacional mínimo de 10 toneladas, tambor segmentado (pad foot), indicado para compactação de solos coesivos, ano de fabricação 2015 ou superior.	MÊS/12	2
15	ROLO PNEUMÁTICO – Rolo compactador pneumático, com peso operacional lastreável mínimo de 10 toneladas, conjunto de pneus lisos dispostos em eixos dianteiro e traseiro alternados, ano de fabricação 2015 ou superior.	MÊS/12	2
16	TRATOR DE ESTEIRA – Trator de esteiras, com potência líquida mínima de 140 cv, lâmina frontal (angle dozer), escarificador traseiro, ano de fabricação 2015 ou superior.	MÊS/12	2
17	TRATOR DE PNEUS COM GRADE – 100 CV – Trator agrícola sobre pneus, com potência mínima de 100 cv, tração 4x4, acompanhado de grade aradora/niveladora acoplável, ano de fabricação 2015 ou superior.	MÊS/12	4
18	VIBROACABADORA – Acabadora de asfalto (vibroacabadora), com largura de pavimentação ajustável de 2,50 m a 6,00 m, mesa vibratória/compactadora aquecida, potência mínima de 100 cv,	MÊS/12	2

	ano de fabricação 2015 ou superior.		
19	PRANCHA PARA TRANSPORTE – Semirreboque tipo prancha destinado ao transporte de máquinas e equipamentos, com capacidade de carga mínima de 30 toneladas, rampas de acesso, sistema de amarração de carga, cavalo mecânico compatível para tração do conjunto.	MÊS/12	2
20	CAMINHÃO TRUCK BAÚ – Caminhão truck (6x4), com carroceria tipo baú fechado, PBT mínimo de 23.000 kg, motor diesel com potência mínima de 220 cv, ano de fabricação 2016 ou superior.	MÊS/12	2
21	CAMINHÃO TRUCK CARGA SECA – Caminhão truck (6x4), com carroceria aberta tipo carga seca, PBT mínimo de 23.000 kg, motor diesel com potência mínima de 220 cv, ano de fabricação 2016 ou superior.	MÊS/12	2
22	CAMINHÃO TOCO CARGA SECA – Caminhão toco (2 eixos), com carroceria aberta tipo carga seca, PBT mínimo de 16.000 kg, motor diesel com potência mínima de 170 cv, ano de fabricação 2016 ou superior.	MÊS/12	2

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA

Considerando a estimativa de valor da contratação realizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, busca-se levantar o eventual gasto decorrente da solução escolhida, de modo a verificar sua viabilidade econômica e subsidiar o adequado planejamento da contratação.

A estimativa apresentada neste ETP não se confunde com os procedimentos e parâmetros da pesquisa de preços destinados à verificação da conformidade e aceitabilidade das propostas a serem apresentadas no procedimento de contratação.

Os itens que compõem o objeto deverão observar rigorosamente as especificações e descrições estabelecidas neste ETP e nos demais documentos que integrarão a contratação.

Para a definição do valor estimado, foi realizada pesquisa prévia de preços por meio do Banco de Preços, considerando referências de mercado para a locação mensal de 01 (uma) unidade de cada máquina, veículo ou equipamento. A partir dos valores obtidos na pesquisa, foram considerados os quantitativos estimados pela Administração e o período previsto de 12 (doze) meses de contratação.

Dessa forma, o valor estimado de cada item foi obtido mediante a aplicação da seguinte metodologia:

Quantidade estimada × Valor mensal unitário de locação × 12 meses
= Valor total estimado do item.

Após a aplicação dessa metodologia a todos os itens que compõem a solução, chegou-se ao valor global estimado da contratação de **R\$ 20.586.597,84 (vinte milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

O valor global apresentado possui caráter estimativo, sendo utilizado para fins de planejamento, avaliação da viabilidade econômica da solução e instrução da fase preparatória da contratação, tendo como base os valores de referência obtidos na pesquisa realizada no Banco de Preços.

ITENS COM VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAÇAMBA BASCULACAÇAMBA BASCULANTE – TRAÇADA 16 M ³ – Caminhão basculante tipo “traçado” (6x4), com caçamba metálica reforçada e capacidade volumétrica de 16 m ³ , motor diesel com potência mínima de 280 cv, sistema basculante hidráulico traseiro, ano de fabricação 2018 ou superior, documentação (CRLV/licenciamento) regularizada, pneus, freios e demais itens de segurança em conformidade com o CTB e as normas do CONTRAN.	MÊS/12	12	R\$ 28.998,33	R\$ 4.175.759,52
2	CAÇAMBA BASCULANTE – TRUCK 12 M ³ – Caminhão basculante tipo “truck” (6x4), com caçamba metálica e capacidade volumétrica de 12 m ³ , motor diesel com potência mínima de 260 cv, ano de fabricação 2018 ou superior, documentação regularizada, sinalização, extintor e demais itens obrigatórios em conformidade com o CTB.	MÊS/12	12	R\$ 21.529,17	R\$ 3.100.200,48
3	CAMINHÃO TOCO – Caminhão tipo toco (2 eixos), com PBT mínimo de 16.000 kg, motor diesel com potência mínima de 170 cv,	MÊS/12	6	R\$ 14.236,63	R\$ 1.025.037,36

		carroceria adequada ao transporte de materiais e/ou equipe conforme a demanda da Administração, ano de fabricação 2018 ou superior.				
	4	CAMINHÃO ESPARGIDOR – Caminhão equipado com tanque espargidor de ligante asfáltico (CAP/RR), com capacidade mínima de 6.000 litros, sistema de aquecimento do ligante, barra espargidora com controle de vazão, motor diesel com potência mínima de 220 cv, ano de fabricação 2015 ou superior.	MÊS/12	2	R\$ 26.646,25	R\$ 639.510,00
	5	CAMINHÃO MUNCK – 13 TONELADAS – Caminhão equipado com guindaste articulado hidráulico (munck), com capacidade de carga de 13 toneladas, lança telescópica/articulada com alcance mínimo de 10 metros, motor diesel com potência mínima de 220 cv, ano de fabricação 2016 ou superior.	MÊS/12	2	R\$ 23.133,33	R\$ 555.199,92
	6	CAMINHÃO MUNCK – 15 TONELADAS – Caminhão equipado com guindaste articulado hidráulico (munck), com capacidade de carga de 15 toneladas, lança telescópica/articulada com alcance mínimo de 12 metros, motor diesel com potência mínima de 230 cv, ano de fabricação 2016 ou superior.	MÊS/12	2	R\$ 25.500,00	R\$ 612.000,00
	7	CAMINHÃO PIPA – CAPACIDADE DE 20.000 LITROS – Caminhão-tanque tipo pipa destinado ao transporte e distribuição de água, com capacidade de 20.000 litros, bomba d'água acoplada, barra aspersora para umectação de vias, motor diesel com potência mínima de 220 cv, ano de fabricação 2016 ou superior.	MÊS/12	2	R\$ 21.032,67	R\$ 504.784,08
	8	CAMINHONETE 4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA – 2022 EM	MÊS/12	10	R\$ 13.195,77	R\$ 1.583.492,40

		DIANTE – Caminhonete cabine dupla, tração 4x4, motor a diesel, capacidade para 5 ocupantes, caçamba para transporte de cargas e ferramentas, ano de fabricação 2022 ou posterior, ar-condicionado, direção assistida e demais itens de série.				
	9	MOTONIVELADORA (PATROL) – Motoniveladora autopropelida, com potência líquida mínima de 130 cv, lâmina (moldboard) com comprimento mínimo de 3,70 metros, escarificador traseiro, articulação de chassi, ano de fabricação 2015 ou superior.	MÊS/12	2	R\$ 37.909,10	R\$ 909.818,40
	10	PÁ MECÂNICA – Pá carregadeira sobre rodas, com potência líquida mínima de 150 cv, caçamba com capacidade mínima de 2,0 m ³ , tração 4x4, acionamento hidráulico da caçamba, ano de fabricação 2015 ou superior.	MÊS/12	2	R\$ 25.804,65	R\$ 619.311,60
	11	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – Escavadeira hidráulica sobre esteiras, com peso operacional mínimo de 20 toneladas, caçamba com capacidade mínima de 1,0 m ³ , motor diesel com potência mínima de 140 cv, ano de fabricação 2015 ou superior.	MÊS/12	2	R\$ 47.033,00	R\$ 1.128.792,00
	12	RETROESCAVADEIRA – PNEUS – Retroescavadeira sobre pneus (4x4), com potência líquida mínima de 90 cv, caçamba carregadeira frontal com capacidade mínima de 1,0 m ³ , concha retroescavadeira traseira com capacidade mínima de 0,25 m ³ , ano de fabricação 2015 ou superior.	MÊS/12	2	R\$ 21.553,64	R\$ 517.287,36
	13	ROLO COMPACTADOR – LISO – Rolo compactador vibratório liso, com peso operacional mínimo de 10 toneladas, tambor único,	MÊS/12	2	R\$ 20.726,68	R\$ 497.440,32

		sistema vibratório de dupla amplitude, ano de fabricação 2015 ou superior.				
	14	ROLO COMPACTADOR – PÉ DE CARNEIRO – Rolo compactador vibratório tipo “pé de carneiro”, com peso operacional mínimo de 10 toneladas, tambor segmentado (pad foot), indicado para compactação de solos coesivos, ano de fabricação 2015 ou superior.	MÊS/12	2	R\$ 20.300,00	R\$ 487.200,00
	15	ROLO PNEUMÁTICO – Rolo compactador pneumático, com peso operacional lastreável mínimo de 10 toneladas, conjunto de pneus lisos dispostos em eixos dianteiro e traseiro alternados, ano de fabricação 2015 ou superior.	MÊS/12	2	R\$ 19.948,87	R\$ 478.772,88
	16	TRATOR DE ESTEIRA – Trator de esteiras, com potência líquida mínima de 140 cv, lâmina frontal (angle dozer), escarificador traseiro, ano de fabricação 2015 ou superior.	MÊS/12	2	R\$ 16.098,97	R\$ 386.375,28
	17	TRATOR DE PNEUS COM GRADE – 100 CV – Trator agrícola sobre pneus, com potência mínima de 100 cv, tração 4x4, acompanhado de grade aradora/niveladora acoplável, ano de fabricação 2015 ou superior.	MÊS/12	4	R\$ 14.582,33	R\$ 699.951,84
	18	VIBROACABADORA – Acabadora de asfalto (vibroacabadora), com largura de pavimentação ajustável de 2,50 m a 6,00 m, mesa vibratória/compactadora aquecida, potência mínima de 100 cv, ano de fabricação 2015 ou superior.	MÊS/12	2	R\$ 32.900,00	R\$ 789.600,00
	19	PRANCHA PARA TRANSPORTE – Semirreboque tipo prancha destinado ao transporte de máquinas e equipamentos, com capacidade de carga mínima de 30 toneladas, rampas de	MÊS/12	2	R\$ 25.000,00	R\$ 600.000,00

		acesso, sistema de amarração de carga, cavalo mecânico compatível para tração do conjunto.				
	20	CAMINHÃO TRUCK BAÚ – Caminhão truck (6x4), com carroceria tipo baú fechado, PBT mínimo de 23.000 kg, motor diesel com potência mínima de 220 cv, ano de fabricação 2016 ou superior.	MÊS/12	2	R\$ 18.842,68	R\$ 452.224,32
	21	CAMINHÃO TRUCK CARGA SECA – Caminhão truck (6x4), com carroceria aberta tipo carga seca, PBT mínimo de 23.000 kg, motor diesel com potência mínima de 220 cv, ano de fabricação 2016 ou superior.	MÊS/12	2	R\$ 19.126,67	R\$ 459.040,08
	22	CAMINHÃO TOCO CARGA SECA – Caminhão toco (2 eixos), com carroceria aberta tipo carga seca, PBT mínimo de 16.000 kg, motor diesel com potência mínima de 170 cv, ano de fabricação 2016 ou superior.	MÊS/12	2	R\$ 15.200,00	R\$ 364.800,00

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim. ☒ Não. Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020), devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. O objeto a ser licitado foi agrupado por meio de itens, com vistas a manter a padronização dos serviços prestados e uma melhor gestão futura do contrato originário deste processo licitatório. A
--	--

possibilidade de se contratar por meio de itens separados viabiliza uma gestão adequada, adequado ao Princípio Constitucional da Eficiência, uma vez que haveria a possibilidade de surgimento de vários contratos.

Quanto ao parcelamento dos itens que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.

	Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, levando em consideração as especificidades do objeto em questão.	
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES		
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente). ☒ Não. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020). Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo do Registro de Preços para locação de maquinários diversos, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, seja alcançado, uma vez que a contratação pretendida é suficiente para atender plenamente às necessidades operacionais identificadas pela Administração Municipal. Destaca-se, ainda, que a presente contratação se refere exclusivamente à locação de maquinários diversos, destinados a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA e de suas unidades administrativas, não havendo contratação de mão de obra ou prestação de serviços de natureza trabalhista vinculada diretamente ao Município. A execução do objeto não gera qualquer vínculo empregatício entre os profissionais eventualmente disponibilizados pela futura contratada e o Município de Inhangapi/PA, inexistindo relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta, nos termos do artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).	
	HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim. ☒ Não

		o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.). Essa previsão é instruída com análise de contratos homologados anteriormente com a administração requisitante.
RESULTADOS PRETENDIDOS		
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Manutenção do Funcionamento trabalho ☒ Redução de custos. ☒ Aproveitamento dos Rec. Humanos ☐ Redução dos riscos de trabalho ☒ Ganho de eficiência ☒ Serviço/Bem de consumo ☒ Realização de política pública ☐ Outro. Especificar: (Indicar o benefício).	
CONCLUSÃO		
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor dos serviços em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização das aquisições. Além disso, frisar que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Nesse sentido, concluímos que a contratação proposta é apropriada para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, relacionada ao Registro de Preços para locação de maquinários diversos, proporcionando a disponibilidade de equipamentos necessários à execução das atividades de manutenção, conservação e	

	infraestrutura municipal, contribuindo, assim, para a continuidade dos serviços públicos e para o adequado atendimento das necessidades operacionais da Administração Municipal. Considerando as informações constantes do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável. ☐ Não.
--	---

Inhangapi/PA, 23 de setembro 2026.

ELABORADO POR:

LUIZ HENRIQUE
LACERDA
LOPES:02496315
201

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES:02496315201

LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES
Matrícula: 5633
Coordenador de Planejamento
Responsável pelo Planejamento

JOSE JAIR DA
SILVA
PESSOA:2358
5072291

Assinado de forma digital por JOSE JAIR DA SILVA PESSOA:23585072291

JOSÉ JAIR DA SILVA PESSOA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 309
Responsável pela Demanda da Contratação

JOSE ALVES FEITOSA
OLIVEIRA
JUNIOR:54285429268

Assinado de forma digital por JOSE ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR:54285429268

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Autoridade Competente